

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Vanderlei Barbosa dos Santos, servidor de carreira do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Vanderlei Barbosa dos Santos, servidor de carreira do INSS, exerceu o cargo de Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, função estratégica por ser responsável por todo o processamento de pagamentos e descontos em folha de aposentadorias e pensões, exatamente a área que foi subvertida para a prática das fraudes apuradas. Seu conhecimento profundo sobre os mecanismos internos do sistema previdenciário e das operações de consignação torna seu depoimento indispensável para a compreensão de como o esquema se estruturou em nível sistêmico. Ressalte-se que o Sr. Vanderlei não figura apenas como testemunha, mas como alvo da “Operação Sem Desconto”, conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União, ocasião em que houve busca e apreensão em sua unidade de trabalho e a apreensão de seus aparelhos celulares. Em consequência direta dessas investigações, foi exonerado em 23 de abril de 2025, juntamente com o Procurador-Geral e o Presidente do INSS, conforme publicação no Diário Oficial da União, o que evidencia a gravidade de sua condição e a relação direta entre a operação policial e sua saída do cargo.



Ademais, as investigações apontam a Diretoria de Benefícios, então comandada pelo Sr. Vanderlei, como a “usina do esquema” de fraudes, revelando que não se tratava de irregularidades pontuais, mas de um processo orquestrado e sistêmico, com desvios estimados em R\$ 6,3 bilhões.

Seu depoimento é essencial para que a CPMI compreenda as falhas regulatórias e de fiscalização exploradas, identifique os elos da cadeia de responsabilidades e possa propor medidas legislativas e administrativas capazes de reparar concretamente os prejuízos sofridos pelos aposentados e de resguardar a integridade do sistema previdenciário, razão pela qual sua convocação é imperativa para o avanço dos trabalhos investigativos.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2025.

Deputado Delegado Fabio Costa
(PP - AL)

